



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,
COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 037/2014-PPGL

SÚMULA: EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO**, PARA O ANO LETIVO 2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1948/2014-GRE, de 23 de abril de 2014,

Considerando a Portaria 040/2014-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 058/2001-COU, de 04 de dezembro de 2001, que aprovou a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Mestrado em Letras;

Considerando a Portaria 3.949, de 30/12/2002, que reconheceu o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 056/2014-CEPE, que aprova alterações na redação de dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 171/2013–CEPE, que aprova o novo Projeto

Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 038/2014-CEPE, que aprova alterações na grade curricular do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 24 de julho de 2014;

Considerando-se o Edital nº029/2014-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, ocorrida em 03 de outubro de 2014;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 08 de outubro de 2014;

Considerando-se o Edital nº 034/2014-PPGL de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de mestrado.

TORNA PÚBLICO:

1 – Fica indeferida a inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, **nível de Mestrado**, conforme descrição apresentada:

Maria Aparecida Gomes da Silva	Indeferida. Não atende ao item 15, do Edital 029/2014-PPGL. Inscrição enviada fora do prazo para postagem via sedex.
--------------------------------	--

Cascavel, 10 de outubro de 2014.



Prof. Dr. Antonio Donizeti da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1948/2014-GRE